



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 2 / 98	
D.O.U. 16 / 2 / 98	Seção 1 P. 57
ATO: PM 122	12/2/98
D.O.U. 16 / 2 / 98	Seção 1 P. 54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Ensino Superior Professor Nelson Abel de Almeida/Faculdade de Ciências Humanas de Vitória - Vitória		UF: ES
ASSUNTO: Autorização do Curso de Administração		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23015.000747/96-74		
PARECER Nº: 006/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29.01.98

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior Prof. Nelson Abel de Almeida, de Vitória, Espírito Santo, solicita autorização para funcionamento da habilitação em Comércio Exterior do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória.

O Parecer 379/97-CNE aprovou o projeto. São 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turno noturno.

II - VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis à autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior do Curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória/ES, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Prof. Nelson Abel de Almeida, com sede na cidade de Vitória/Espírito Santo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1998.

Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1998.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 19 /98

Processo nº : 23015.000747/96-74

Interessado : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROF. NELSON ABEL DE ALMEIDA

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Instituto de Ensino Superior Prof. Nelson Abel de Almeida solicita deste Ministério, de acordo com a Portaria Ministerial nº 181/96, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior.

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que recomendou sua aprovação, pelo Parecer DEPESES/SESu nº 672/97.

A Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação aprovou o prosseguimento da tramitação do processo, Parecer nº 379/97.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 303, de 2 de outubro de 1997, nomeou Comissão Verificadora composta pelos professores Paulo Cesar Santos Chiechelski da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Fábio Gomes da Silva da Universidade Paulista e a Técnica em Assuntos Educacionais, Márcia Bevilacqua Ribeiro, da DEMEC no Estado do Espírito Santo, para visitar a Instituição e apresentar relatório conclusivo.

A verificação foi realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 1997. A Comissão Verificadora promoveu, em acordo com a Instituição, alterações na grade curricular, com a finalidade de atender às disposições da legislação vigente. A Comissão Verificadora emitiu relatório conclusivo favorável à autorização de funcionamento do curso.

II - MÉRITO

Cumpra a esta Secretaria esclarecer que a Faculdade de Ciências Humanas de Vitória já oferece o curso de Administração, habilitações

Análise de Sistemas e Recursos Humanos, autorizado a funcionar pelo Decreto 98 336 de 26 de outubro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1989 e reconhecido pela Portaria Ministerial 77 de 03 de fevereiro de 1995 e publicada no DOU de 06 de fevereiro de 1995.

A Comissão de Verificação recomendou à Instituição providências quanto ao acervo bibliográfico do curso e à manutenção das instalações físicas oferecidas. O acervo bibliográfico colocado à disposição dos alunos não alcança o quantitativo mínimo estabelecido pela Comissão de Especialistas de Ensino. Contudo, a Direção da Instituição assumiu compromisso, por meio de documento anexado ao processo, para a aquisição dos livros-texto necessários ao curso. A Mantenedora assumiu o compromisso de realizar um cronograma de benfeitorias, incluindo a implantação de novo sistema de segurança contra incêndio, reformas nas instalações do prédio central e recuperação do prédio anexo.

Os elementos contidos no processo em análise e o relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

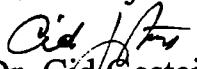
- I - Síntese do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- II - Relação do corpo docente;
- III - Currículo pleno do curso.

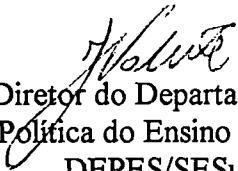
III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação favorável à autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Prof. Nelson Abel de Almeida, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 1998.


Dr. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23015.000747/96-74

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE VITÓRIA/VITÓRIA-ES

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Comércio Exterior do curso de Administração	Instituto de Ensino Superior Prof. Nelson Abel de Almeida	50	Noturno	Anual seriado	3.324h/a	4 anos	7 anos

* Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	História Social	1
Mestres	Informática; Matemática; Filosofia; Administração Universitária; Economia.	5
Especialistas	Planejamento Educacional; Educação; Auditoria Contábil.	3
TOTAL		9
REGIME DE TRABALHO		
Horista		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Faculdade de Ciências Humanas de Vitória funciona em 2 prédios distintos, em condições deficientes de manutenção das instalações físicas. A Instituição assumiu compromisso de elaborar cronograma de benfeitorias.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Dispõe de 2 laboratórios de Informática, instalados em áreas de 50 m² e de 36 m² e encontram-se à disposição dos usuários editor de texto, planilha eletrônica e banco de dados do MS Office Profissional 7.0, em ambiente Windows 95 e software do tipo MS Project 4.0 e Borland Turbo C++ 4.5. Possui 34 microcomputadores 286, considerados obsoletos pela Comissão Verificadora.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca dispõe de uma área de 114m². Há projeto de expansão da área da biblioteca e estudos para a instalação da Rede INTERNET. A política de modernização do acervo baseia-se nas solicitações dos professores no início de cada ano. A biblioteca conta com uma bibliotecária e dois auxiliares. O horário de funcionamento é das 7:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 22:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

3º ANO

DISCIPLINAS

HORA/AULA

Administração Mercadológica	144
Administração de Sistemas de Informação	144
Administração de Recursos Humanos	144
Direito Empresarial	144
Logística	72
Relações Internacionais	144
Subtotal	792

4º ANO

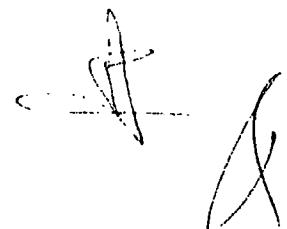
DISCIPLINAS

HORA/AULA

Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração da Produção	144
Direito do Trabalho	72
Análise de Mercados Internacionais	144
Análise e Elaboração de Projetos Internacionais	72
Política Aduaneira e Fiscal	72
Técnicas Financeiras Internacionais	72
Subtotal	720
Subtotal Geral	3.024
Estágio Supervisionado	300
Total Geral	3.324

A grade curricular foi alterada, em comum acordo com a Comissão de Verificação, para atender as disposições da Resolução do Conselho Federal de Educação, que trata da reformulação curricular dos Cursos de Administração, e do Parecer 672/97 - DEPES/SESu. Dessa forma, foram incluídas as disciplinas de Administração da Produção; Administração de Recursos Humanos; Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Sistemas de Informação e Organização, Sistemas e Métodos que não constavam na proposta original. O estágio supervisionado foi também reestruturado no sentido de atender a exigência mínima de 300 (trezentas) horas.

UB?



CONFORMIDADE COM O CURRÍCULO MÍNIMO

a) Alocação das disciplinas do currículo plano das matérias do currículo mínimo:

O currículo plano do curso de Administração - Habilitação em Comércio Exterior proposto, fica como segue:

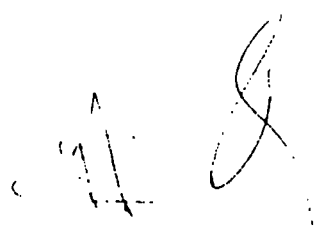
Habilitação em Comércio Exterior

1º ANO

DISCIPLINAS	HORA/AULA
Economia I	72
Instituições de Direito Público e Privado	72
Matemática	72
Contabilidade Geral	72
Psicologia Aplicada a Administração	72
Informática	72
Teorias da Administração	144
Língua Portuguesa	72
Metodologia Científica	72
Subtotal	720

2º ANO

DISCIPLINAS	HORA/AULA
Economia II	72
Estatística	72
Filosofia e Ética	72
Sociologia Aplicada a Administração	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Organização, Sistemas e Métodos	144
Comércio Exterior Brasileiro	144
Matemática Comercial e Financeira	72
Estratégia de Marketing	72
Subtotal	792



DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ ANO DE CONCLUSÃO	DISCIPLINA(S) MINISTRADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	REGIME DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO	DEDICAÇÃO AO CURSO COMÉRCIO EXTERIOR
ESTER MARIA KLIPPEL	MESTRE	INFORMATICA	UFES - 1996	INFORMATICA I PROC DE DADOS I	PARTICULAR ASSESSORIA EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	6	2
* DAISA TEIXEIRA	ESPECIALISTA	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	ASSOC. SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULT. 1991	LINGUA PORTUGUESA	ASSESSORIA PEDAGÓGICA SEDU	12	2
ARNALDO SOSSAI	MESTRE	MATEMÁTICA	IMPA - RJ - 1976	MATEMATICA	PROFESSOR OUTRAS INSTITUIÇÕES FAVI	12	2
EDMUNDO OSWALDO S ESPINDULA	ESPECIALISTA	EDUCAÇÃO	IESPNAA - 1996	I.D.P.P.	MEMBRO DA PROCURADORIA DO ESTADO DO ESP. SANTO	20	2
KAREL FRANS VAN DEN BERGEN	MESTRE	FILOSOFIA	UNIVERSIDADE GAMA FILHO - 1981	PSICOLOGIA APLICADA ADMINISTRACAO	PROFESSOR APOSENTADO	10	2
LEA BRIGIDA R DE A ROSA	DOCTOR	HISTORIA SOCIAL	UNIVERS. SÃO PAULO - 1981	METODOLOGIA CIENTIFICA	PROFESSORA APOSENTADA	10	2
MARCELO RODRIGUES	ESPECIALISTA	AUDITORIA CONTABIL	FUBAE - CEPEC 1994	CONTABILIDADE GERAL	ESCRITÓRIO CONTÁBIL	16	2
MARIA LUCIA CASATE	MESTRE	ADM. UNIVERSITARIA	UNIVERS. FED. SANTA CATARINA - 1990	TEORIAS DA ADMINISTRACAO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA UFES	12	4
LUIZ ANTONIO SAADE	MESTRE	ECONOMIA	UCLA - LOS ANGELES - 1981	ECONOMIA I TEORIA ECONÔMICA	ASSESSORIA EM EMPRESA PARTICULAR	-	2

LEGENDA

FUBAE - FUNDAÇÃO BRASIL DE ASSIST. E EDUC. - FACULDADES INTEGRADAS ESP. SANTO

CEPEC - CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CULTURA

IESPNAA - INSTITUTO DE ENS. SUP. PROF. NELSON ABEL DE ALMEIDA

SEDU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IMPA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

FAVI - FACULDADE VITORIANA DE VITÓRIA

UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

* MESTRANDA EM EDUCAÇÃO/UFES

ANEXO II
Proc. nº
23.045.000747/96-74